



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 073/03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO
CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE
DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial a Lei Complementar nº 005/93, combinada com a Lei Complementar nº 009/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica incorporado à remuneração da servidora pública municipal **IZABEL MARTINS PERALTA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, o valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), conforme estabelecido nos incisos I e V, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar 005/93.

ARTIGO 2º- O valor objeto do "caput" do artigo 1º deste Decreto, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE
E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE
COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Primeira Hora - 22/04/03.

DECRETO Nº 073/03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial a Lei Complementar nº 005/93, combinada com a Lei Complementar nº 009/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica incorporado à remuneração da servidora pública municipal **IZABEL MARTINS PERALTA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, o valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), conforme estabelecido nos incisos I e V, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar 005/93.

ARTIGO 2º- O valor objeto do "caput" do artigo 1º deste Decreto, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.